



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência estabelece as condições para o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em coleta e análises de água.

2. DA NATUREZA DO OBJETO:

2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços, utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA n.º 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no Município.

3. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, sujeito a prorrogação por igual período, de acordo com as normativas aplicáveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição de coleta e análise de água é de grande importância, em especial quando destinada ao consumo humano. Assim conseguimos nos assegurar se a água distribuída é de confiança. Ou seja, se está isenta de microrganismos ou substâncias químicas que podem ser prejudiciais à saúde das pessoas. A aquisição oportuna e adequada desses materiais também



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

contribui para a transparência e eficiência na gestão pública, garantindo o cumprimento de prazos e procedimentos, além de facilitar o trabalho dos servidores que aqui atuam.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Conforme levantamento prévio identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada em coleta e análises de água, com o intuito de garantir a continuidade da plena execução dos serviços diários prestados pela Prefeitura Municipal de Pequi, conforme abaixo

LOTE UNICO			
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
01	84	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO (COMO N), NITRITO (COMO N), SELÊNIO, URÂNIO. <u>SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (UNIDADE MICROGRAMA/LITRO)</u> ACRILAMIDA, BENZENO, BENZO(A)PIRENO, CLORETO DE VINILA, 1.2 DICLOROETANO, DICLOROMETANO, DI (2-ETILHEXIL) FTALATO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO, PENTACLOROFENOL, TETRACLORETO DE CARBONO, TETRACLOROETENO, TRICLOROETENO, TOLUENO, XILENOS. <u>AGROTÓXICOS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> 2.4D, ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN+DIEDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina – Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact), CARBENDAZIM, CARBOFURANO, CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL, CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, DDT + DDD + DDE, DIFENOCONAZOL, DIMETOATO + OMETOATO, DIURON, EPOXICONAZOL, FRIPONIL, FLUTRIAFOL, GLIFOSATO + AMPA, LINDANO (GAMA HCH), HIDROXI-ATRAZINA, MALATIONA, MANCOZEBE +ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIN, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROTICONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TIRAM, TRIFLURALINA. TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, FÓSFORO TOTAL, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. <u>RADIOATIVIDADE:</u> ATIVIDADE ALFA TOTAL, ATIVIDADE BETA TOTAL, RADIO 226, RADIO 228. OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

02	288	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: MICROBIOLOGIA (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS) <i>ESCHERICHIA COLI</i> , ENTEROCOCOS, COLIFORMES TERMOTOLERANTE. OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.
03	84	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORITO, CLORATO, CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORAMINAS TOTAL, 2,4,6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, TRIHALOMETANOS TOTAL, N-NITROSODIMETILAMINA. PADRÃO ORGANOLÉPTICO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ALUMÍNIO, AMÔNIA (COMO N), CLORETO, COR APARENTE, 1,2 DICLOROBENZENO, 1,4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOROBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO. OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.
04	288	UNID	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: EPICLORIDRINA OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.
05	36	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI - MG PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO (COMO N), NITRITO (COMO N), SELÊNIO, URÂNIO. SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (UNIDADE MICROGRAMA/LITRO) ACRILAMIDA, BENZENO, BENZO(A)PIRENO, CLORETO DE VINILA, 1,2 DICLOROETANO, DICLOROMETANO, DI (2-ETILHEXIL) FTALATO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO, PENTACLOROFENOL, TETRACLORETO DE CARBONO, TETRACLOROETENO, TRICLOROETENO, TOLUENO, XILENOS. AGROTÓXICOS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) 2,4D, ALACOLOR, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN+DIEDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina – Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact), CARBENDAZIM, CARBOFURANO, CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL, CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, DDT + DDD + DDE, DIFENOCONAZOL, DIMETOATO + OMETOATO, DIURON, EPOXICONAZOL, FRIPONIL, FLUTRIAFOL, GLIFOSATO + AMPA, LINDANO (GAMA HCH), HIDROXI-ATRAZINA, MALATIONA, MANCOZEBE +ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIN, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROTICONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TIRAM, TRIFLURALINA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, FÓSFORO TOTAL, NITROGÊNIO AMONÍACAL TOTAL, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. <u>RADIOATIVIDADE</u> : ATIVIDADE ALFA TOTAL, ATIVIDADE BETA TOTAL, RADIO 226, RADIO 228. OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL. CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.
06	36	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI- MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORITO, CLORATO, CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORAMINAS TOTAL, 2,4,6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, TRIHALOMETANOS TOTAL, N-NITROSODIMETILAMINA. <u>PADRÃO ORGANOLÉPTICO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ALUMÍNIO, AMÔNIA (COMO N), CLORETO, COR APARENTE, 1,2 DICLOROBENZENO, 1,4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOROBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO. OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA TRIMESTRAL. CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.
07	48	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>CIANOTOXINAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> , MICROCISTINAS, SAXITOXINA, CILINDROSPERMOPSINA, ANATOXINA-(S), E OUTRAS OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.
08	48	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>CIANOTOXINAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> , MICROCISTINAS, SAXITOXINA, CILINDROSPERMOPSINA ANATOXINA-(S), E OUTRAS. OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.
09	36	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>FÍSICO-QUÍMICA (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ÓLEOS E GRAXAS, DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS. <u>INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ALUMÍNIO DISSOLVIDO, ANTIMÔNIO, ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BERÍLIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CIANETO LIVRE, CHUMBO TOTAL, CLORETO TOTAL, CLORO RESIDUAL TOTAL (COBINADO+LIVRE), COBALTO TOTAL, COBRE DISSOLVIDO, CROMO TOTAL, FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, FÓSFORO TOTAL, LÍCIO TOTAL, MANGANÊS TOTAL, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL TOTAL, NITRATO, NITRITO, NITROGÊNIO AMONÍACAL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFATO TOTAL, SULFETO DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			HIDROGÊNIO, URÂNIO TOTAL, VANÁDIO TOTAL, ZINCO TOTAL. ORGÂNICAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) ACRILAMIDA, ALACOLORO, ALDRIN+DIELDRIN, ATRAZINA, BENZENO, BENZIDINA, BENZO(A)ANTRACENO, BENZO(A)PIRENO, BENZO(B)FLUORANTENO, BENZO(K)FLUORANTENO, CARBARIL, CLORDANO (CIS+TRAS), 2.CLOROFENOL, CRISENO, 2,4-D, DEMETON (DEMETON-O+DEMETRON-S), DIBENZO(A,H)ANTRACENO, 1,2 DICLOROETANO, 1,1 DICLOROETENO, 2,4DICLOROFENOL, DICLOROMETANO, DDT (P,P'-DDT+P,P"-DDE+P,P"-DDD), DODECACLOROPENTACICLODECANO, ENDOSSULFAN, ENDRIN, ESTIRENO, ETILBENZENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTÂNCIAS QUE REAGEM COM 4-AMINOANTIPYRIDINE), GLIFOSATO, GUTHION, HEPTACOLORO, HEPTACOLORO EPÓXIDO, HEXACOLOROBENZENO, INDENO(1,2,3-CD)PIRENO, LINDANO, MALATHION, METOLACOLORO, METOXICOLORO, PARATHION, PCBS – BIFENILAS POLICLORADAS, PENTACOLOROFENOL, SIMAZINA, TENSIOATIVOS AZUL METILENO, 2.4.5T, TETRACLORETO DE CARBONO, TETRACLOROETENO, TOLUENO, TOXAFENO, 2,4,5TP, TRIBUTILESTANHO, TRICOLOROBENZENO (1,2,3-TCB+1,2,4-TC), TRICOLOROETENO, 2,4,6TRICOLOROFENOL, TRIFLURALINA, XILENO OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.
10	120	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>MICROBIOLOGIA</u> (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS) <i>ESCHERICHIA COLI</i> , COLIFORMES TERMOTOLERANTE. <u>HIDROBIOLOGICO</u> (UNIDADE: CÉLULAS/MILILITRO) CIANOBACTÉRIAS (ANABAENA SP., APHANOCAPSA SP., APHANOTHECE SP., CYLINDROSPERMOPSIS SP., GEITLERINEMA SP., JAAGINEMA SP., LYNGBY SP., MICROCYSTIS SP., PLANKTOTHRIX SP., PLANKTOLYNGBY SP., PSEUDOANABAENA SP., RADIOCYSTIS SP., RAPHIIDOPSIS SP., SYNECHOCOCCUS SP., SYNECHOCYSTIS SP., TYCHONEMA SP., DOLICHOSPERMUM SP., SPHAEROSPERMOPSIS SP., OUTRO(S) GÊNERO(S)) - (IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DAS CÉLULAS) OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL, DEPENDENDO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES, A FREQUÊNCIA PODERÁ SER SEMANAL.
11	120	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>CIANOTOXINAS</u> (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) MICROCISTINA(MG/L), SAXITOXINA(MG EQUIVALENTE STX/L), CILINDROSPERMOPSINA(MG/L), ANATOXINA -(S) (MG/L) E OUTRAS (MG/L). OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL, DEPENDENDO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES, A FREQUÊNCIA PODERÁ SER SEMANAL.
12	48	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CLOROFILA-A, E VÍRUS ENTÉRICOS. OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.
13	24	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CISTOS DE GIARDIA SSP E OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SSP. OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

14	120	UNID	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS. OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.
15	120	UNID	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA FILTRADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS. OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.
16	48	UNID	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI- MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ACRILAMIDA OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA.
17	72	UNID	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI- MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E PORTARIA 2.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: EPICLORIDRINA OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.
18	48	UNID	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: FERROBACTÉRIAS / COL/100mL OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

6.1. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. Os materiais adquiridos devem atender às diretrizes de qualidade, segurança e eficácia capazes de atender as demandas do Consórcio.

6.1.2. O prazo de entrega deve ser estipulado em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a ordem de fornecimento.

6.1.3. A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.1.4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.1.5. O material de expediente deve ser especificado de forma a permitir a cotação de itens similares, superiores ou equivalentes, sem violar o Princípio da Isonomia.

6.1.6. As análises laboratoriais para controle da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou contratado, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

6.1.7. As análises laboratoriais para vigilância da qualidade da água para consumo humano devem ser realizadas nos laboratórios de saúde pública.

6.1.7.1 De forma complementar, as análises laboratoriais de vigilância da qualidade da água para consumo humano poderão ser realizadas em laboratórios conveniados ou contratados, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

6.1.8. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste Anexo devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);

II - United States Environmental Protection Agency (USEPA);

III - Normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e

IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS).

§ 1º O Limite de quantificação (LQ) das metodologias utilizadas deve ser menor ou igual ao valor máximo permitido para cada parâmetro analisado.

§ 2º Os Limites de detecção (LD) e quantificação (LQ) devem ser inseridos no Sisagua.

§ 3º Outras metodologias que não estejam relacionadas nas normas citadas no caput deste artigo podem ser utilizadas desde que sejam devidamente validadas e registradas conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

6.1.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado para este processo licitatório será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

O critério de julgamento pelo Menor Preço POR LOTE é uma prática bem-vinda e comum por parte dos gestores públicos, uma vez que como administradores do patrimônio público e da execução do serviço público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto, neste caso, Serviços de Coleta e Análise de Água da ETA do Município de Pequi/MG. O objetivo da Adjudicação por LOTE visa trazer maior economicidade para o município, tanto no sentido financeiro, quanto no sentido de facilidade na fiscalização. Não prejudicando a concorrência, pois são itens de mesma natureza/grupo.

Desta maneira, argumentamos que a licitação POR LOTE é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços por parte de um mesmo



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução, gerando resultados mais eficientes. Argumentamos, além disso, que haveria um grande ganho para o Município, sob a ótica da economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Por fim, um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da “economicidade”, ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa. Economicamente significa, em sentido mais amplo, o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício. A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração. Na busca da economicidade, melhor gestão de recursos humanos e materiais, economia de escala, entre outros pontos destacados anteriormente, recomendo que seja adotado nesse processo o julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução seguirá as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

8.1. A execução do objeto será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade contratante, com apresentação de relatórios periódicos.

8.2. Matriz de Riscos para Aquisição de Material de Expediente:

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Qualidade	Recebimento de materiais com qualidade inferior à solicitada	Média	Alto	Realização de testes e inspeções rigorosas
Logístico	Atraso na entrega dos materiais	Baixa	Alto	Inclusão de cláusulas contratuais rigorosas com penalidades por atrasos
Financeiro	Variação nos custos dos materiais	Alta	Médio	Realização de ampla pesquisa de mercado

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

9.2. No valor ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório, de acordo com a legislação vigente, modalidade pregão eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. A seleção levará em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. As estimativas de valores, memórias de cálculo e documentos correlatos foram elaborados em documento à parte e classificados adequadamente, conforme consta anexo ao processo de contratação. Contudo o valor estimado da contratação será SIGILOSO, nos termos DO ART. 15 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019. Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação, sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação deverá estar em consonância com o orçamento disponível para o exercício financeiro de cada órgão contratante.

O presente Termo de Referência foi elaborado em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, bem como com outros dispositivos legais pertinentes.

Pequi 08/04/2024

Luiz Guilherme Morais Ramos



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com